



# QUADROS de VALOR, MÉRITO E EXCELÊNCIA

## Regulamento

Os Quadros de Valor, de Mérito, de Excelência e de Mérito Desportivo destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou de grupos de alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preenchem um ou mais dos seguintes requisitos:

- Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social;
- Alcancem muito bons ou excelentes resultados desportivos;
- Alcancem muito bons ou excelentes resultados escolares.

### **ARTIGO 1º**

#### **Natureza e Âmbito**

1. O presente Regulamento visa dar corpo ao disposto no Despacho Normativo nº102/90, de 12 de setembro, e ao disposto na alínea h) do artigo 7º e artigo 9º da Lei 51/2012 de 5 de setembro.
2. Tem como objetivo primordial definir critérios de avaliação e requisitos que os alunos devem reunir a fim de poderem ser enquadrados nos Quadros de Valor, de Mérito, de Excelência e de Mérito Desportivo.
3. O Quadro de Valor reconhece os alunos que desenvolvam iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela.
4. Os Quadros de Mérito e de Excelência reconhecem os alunos que revelem muito bons resultados escolares na avaliação interna e/ou externa.
5. O Quadro de Mérito desportivo reconhece os alunos que se tenham destacado em representação do Agrupamento nas atividades do desporto escolar.

6. Os Quadros de Valor, de Mérito e de Excelência não visam apenas premiar os bons resultados ou os comportamentos exemplares, mas, acima de tudo, reconhecer e valorizar o esforço e o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto por aprender e a busca da excelência, fazendo sentido serem aplicados apenas a partir do 5º ano de escolaridade.

## **ARTIGO 2º**

### **Quadro de Valor**

1. O Quadro de Valor deverá ser organizado pela direção do Agrupamento no final do 3º período de cada ano letivo, nele constando o nome, a turma e o motivo pelo qual o aluno integra o quadro;
2. São requisitos de acesso ao Quadro de Valor:
  - a) O esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades de natureza física, económica, social ou outras;
  - b) Manifestação do espírito de interajuda relevante e continuado;
  - c) O desenvolvimento ou a contribuição para iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela;
  - d) Uma participação muito relevante em trabalhos desenvolvidos no âmbito de concursos, ou outros projetos que o Agrupamento tenha realizado ou participado;
  - e) Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento.
3. Todos os agentes educativos envolvidos com os alunos ou outros, podem fazer propostas devidamente fundamentadas ao Diretor de Turma para o acesso dos alunos ao Quadro de Valor, especificando as ações/acometimentos que as justificam.
4. Compete aos Conselhos de Turma analisarem as propostas e emitirem a decisão final, fazendo constar na ata do 3º período a existência ou não de candidatos ao Quadro de Valor.
5. O Quadro de Valor será organizado pela Direção com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma e após homologadas pelo Conselho Pedagógico na reunião subsequente.

6. O Quadro de Valor será exposto em local bem visível em cada escola do agrupamento, e manter-se-á durante todo o ano letivo seguinte.

### **ARTIGO 3º**

#### **Quadro de Mérito**

1. O Quadro de Mérito será organizado por ano de escolaridade e por ciclo de ensino tendo como base os resultados da avaliação interna obtida em cada ano escolar.
2. No Quadro constarão o nome, a turma e a média alcançada na avaliação interna;
3. O Quadro de Mérito será criado no final do 3º Período de cada ano letivo e exposto em local bem visível em cada escola do agrupamento, e manter-se-á durante o ano letivo seguinte;
4. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito nos 5º, 6º, 7º e 8º anos:
  - A obtenção de nível cinco em cada uma das disciplinas podendo, no entanto, obter nível quatro a cinco dessas disciplinas;
  - Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento;
  - Compete ao Conselho de Turma analisar o comportamento disciplinar do aluno e decidir pela sua integração no referido quadro, devidamente fundamentada.
5. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito no 9º ano:
  - A obtenção de nível cinco em cada uma das disciplinas podendo, no entanto, obter nível quatro a cinco dessas disciplinas, na avaliação interna;
  - Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento;
  - Compete ao Conselho de Turma analisar o comportamento disciplinar do aluno e decidir pela sua integração no referido quadro, devidamente fundamentada.
6. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito nos Cursos Científicos e Humanísticos do Ensino Secundário:
  - A obtenção de média igual ou superior a dezasseis vírgula zero valores

- (16,0) na avaliação interna;
- Não ter obtido nenhuma classificação inferior a doze valores, nem possuir qualquer disciplina em atraso;
  - Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento;
  - Compete ao Conselho de Turma analisar o comportamento disciplinar do aluno e decidir pela sua integração no referido quadro, devidamente fundamentada.
7. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito no Ensino Profissional:
- A obtenção de média igual ou superior a dezasseis vírgula zero valores (16,0) no conjunto das várias disciplinas, considerando a classificação final das disciplinas pelos módulos realizados nesse ano;
  - Não possuir qualquer módulo em atraso e que a média de cada disciplina, obtida pela média dos módulos realizados nesse ano, não seja inferior a 12 valores;
  - Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento;
  - Compete ao Conselho de Turma analisar o comportamento disciplinar do aluno e decidir pela sua integração no referido quadro, devidamente fundamentada.
8. Compete aos Conselhos de Turma, nas reuniões finais do 3º Período de cada ano letivo, fazerem a verificação dos alunos que se encontram em condições de integrar o Quadro de Mérito, devendo tal facto ficar registado em ata.
9. O Quadro de Mérito será organizado pela Direção com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma e no respeito pelo presente regulamento.

#### **ARTIGO 4º**

##### **Quadro de Excelência**

1. O Quadro de Excelência será organizado por ano de escolaridade e por ciclo de ensino tendo como base os resultados da avaliação interna e externa obtida em cada ano escolar.
2. No Quadro constarão o nome, a turma e a média alcançada na avaliação interna e externa.

3. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Excelência no 9º ano:
  - A obtenção de nível cinco em todas as disciplinas do currículo, considerando, neste caso, a classificação final obtida, após a prova final nacional, nas disciplinas de Português e de Matemática;
  - Ter sido indicado pelo Conselho de Turma para integrar o quadro de mérito.
4. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Excelência nos Cursos Científicos e Humanísticos do Ensino Secundário:
  - A obtenção de média igual ou superior a dezoito vírgula zero valores (18,0) na avaliação final, considerando, neste caso, a classificação final obtida, após os exames nacionais, nas disciplinas sujeitas a exame.
  - Não ter obtido nenhuma classificação inferior a dezasseis valores, nem possuir qualquer disciplina em atraso;
  - Ter sido indicado pelo Conselho de Turma para integrar o quadro de mérito.
5. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Excelência no Ensino Profissional:
  - A obtenção de média igual ou superior a dezoito vírgula zero valores (18,0) no conjunto das várias disciplinas, considerando a classificação final das disciplinas pelos módulos realizados nesse ano;
  - Não possuir qualquer módulo em atraso e que a média de cada disciplina, obtida pela média dos módulos realizados nesse ano, não seja inferior a 16 valores;
  - Ter sido indicado pelo Conselho de Turma para integrar o quadro de mérito.
6. O Quadro de Excelência será organizado pela Direção com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma, nos resultados obtidos nas provas finais e exames nacionais e no respeito pelo presente regulamento.

## **ARTIGO 5º**

### **Quadro de Mérito Desportivo**

1. O Quadro de Mérito Desportivo será organizado por modalidade e destina-se a distinguir os alunos individualmente ou as equipas a quem foram atribuídos

prémios resultantes da participação em nome do Agrupamento em provas no âmbito do desporto escolar;

2. São requisitos de acesso ao Quadro de Mérito Desportivo:
  - A atribuição dos 1º, 2º ou 3º lugares, individual ou por equipas, em provas realizadas a nível distrital, regional ou nacional;
  - Mostrar de forma regular e consistente uma atitude responsável e respeitadora do cumprimento do RI do Agrupamento;
  - Compete ao Conselho de Turma analisar o comportamento disciplinar do aluno e decidir pela sua integração no referido quadro, devidamente fundamentada.
3. No Quadro constarão o nome, a turma, a modalidade em que se distinguiu bem como o prémio ou prémios conseguidos.

## **ARTIGO 6º**

### **Atribuição das menções de Valor de Mérito e de Excelência**

1. Aos alunos que integrem, no final de cada ano letivo, os Quadros de Valor, de Mérito, de Excelência ou de Mérito Desportivo, será atribuída a menção correspondente que será registada no respetivo processo individual.
2. Os alunos que integrem no final de cada ano letivo os Quadros de Valor, de Mérito, de Excelência ou de Mérito Desportivo, receberão um diploma, a ser entregue, no decorrer do ano letivo seguinte em datas previamente definidas.

Revisto em 22 de setembro de 2021  
Conselho Pedagógico